



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1015/3297-2008
MC/cm.

Guaratinguetá, 29 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0047-2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o Anexo II e VI, da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017 e cria o cargo de Orientador do Polo UNIVESP, e dá outras providências, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 28 de junho de 2018.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP